

ADOÇÃO INTERNACIONAL: UMA REFLEXÃO SOB A PERSPECTIVA DO TRÁFICO DE MENORES

Anna Carolina Moreira da Cunha

Fernanda Dias da Silveira

François Silva Ramos

Leilane Virgínia Vieto Penariol



1ª edição

1ª impressão

(2021)

© Copyright 2021 – RAMOS, François Silva.

Dados Internacionais de Catalogação da Publicidade (CIP)
Autores: CUNHA, Anna Carolina Moreira da; SILVEIRA, Fernanda Dias da; RAMOS, François Silva; PENARIOL, Leilane Virgínia Vieto.

Adoção internacional: Uma reflexão sob a perspectiva do tráfico de menores. Uberaba, MG: FSRamos Edições/Clube de Autores, 2021.14x21 cm. 94 p.

P. 94; 14x21 cm.

ISBN: 978-65-00-25774-8

1. Adoção. 2. Adoção internacional. 3. Adoção ilegal. 4. Tráfico de menores. 5. Aperfeiçoamento legislativo. 6. Título

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta edição pode ser utilizada ou reproduzida - em qualquer meio ou forma -, nem apropriada e estocada sem a expressa autorização de François Silva Ramos.

1ª edição: Julho de 2021

Impressa por

Clube de Autores Publicações S/A

Rua Otto Boehm, 48. Sala 08 – América

Joinville - SC, CEP: 89201-700.

www.clubedeautores.com.br



CONSELHO EDITORIAL

Francélia de Jesus Uchôa Paiva, Dra.
(UnInter – PY/ UniNilton – BR/ UFAM – BR)

Heleno Verechia, Dr.
(UMSO-ARG)

Débora Araújo Leal, PhD.
(IUNIR – AR/ UnInter – PY/ UAB – PT)

Ary Luiz de Oliveira Peter Filho, Dr.
(UnInter – PY)

Apresentação

Este livro, desenvolvido por um dos grupos de estudo (Família e Sociedade) do Programa de Iniciação Científica da Faculdade Presidente Antônio Carlos (FUPAC/Unipac de Uberaba) apresenta uma análise acerca da adoção internacional e dos frequentes casos de tráfico de menores.

O estudo foi pautado pela demasiada demora nos processos de adoção e as possíveis consequências da adoção direta, entre elas a facilitação do tráfico de menores, para o que se observa, visando a melhor compreensão da gravidade do quadro, a incapacidade das políticas de combate a esta prática impedirem a ocorrência do delito.

A partir da análise da legislação específica e fontes doutrinárias, a pesquisa se debruçou na necessária proteção das crianças e adolescentes que aguardam pela oportunidade de ter uma família.

Também constituiu objeto da abordagem que o leitor tem em mãos a necessidade de mais celeridade nos processos de adoção e a participação global em políticas internacionais de combate ao tráfico de menores de forma a contribuir para que às crianças e aos adolescentes, de todo o mundo, tenham seu melhor interesse preservado. O delineamento metodológico incluiu as pesquisas bibliográfica e telematizada.

Os autores

SOBRE OS AUTORES

Anna Carolina Moreira da Cunha – Acadêmico do 10º período do curso de Direito da Faculdade Presidente Antônio Carlos (FUPAC – Unipac de Uberaba).

Fernanda Dias da Silveira – Graduada em Direito pela Universidade de Uberaba (2002). Pós-graduada em Direito Público pelo Centro Universitário Newton Paiva, em convênio com a Associação dos Magistrados Estaduais-ANAMAGES. Atualmente é Supervisora de Estágio de Prática Jurídica e Professora Assistente da Faculdade Presidente Antônio Carlos-Unipac de Uberaba. Advogada militante. Possui experiência em várias áreas do Direito, atuando principalmente nos seguintes ramos: Direito Administrativo, Direito Processual, Direito Civil e Consumidor.

François Silva Ramos – Doutor em Ciências da Educação pela *Universidad Internacional Tres Fronteras* (2016), com Pós-doutorado em Psicologia desenvolvido na *Universidad Kennedy* (2019). Mestre em Educação pela Universidade de Uberaba (2012). Recebeu os títulos de Doutor Honoris Causa em Ciências Jurídicas da *Emill Brunner World University* (EBWU -2020) e Doutor Honoris Causa em Direitos Sociais e Humanitários pelo Centro Sarmathiano de Altos Estudos Filosóficos e Históricos (2020). Especialista em Educação Ambiental (FAZU-2000), Direito Educacional (CEUCLAR-2007), Direito do Trabalho (UNIP-2011), Direito Administrativo (FACEL - 2017), Direito Empresarial (FACEL - 2017), Direito Penal e Processual Penal (Faculdade Futura - 2018), Filosofia e Sociologia

(Faculdade Futura - 2018), Etonologia Indígena (Faculdade Dom Alberto, 2020) e Educação em Direitos Humanos, diversidade e questões étnico-sociais ou raciais (Faculdade Dom Alberto, 2021). MBA em Controladoria e Finanças (Faculdade Futura - 2019). Possui graduação em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo (1999) e Direito (2006), ambas pela Universidade de Uberaba, e Formação Pedagógica em Pedagogia (Faculdade Ideal - 2017) e em História (Faculdade Unyleya – 2021). Professor na Faculdade Presidente Antônio Carlos (FUPAC/UNIPAC-Uberaba), onde leciona para os cursos de Direito, Administração, Ciências Contábeis, Logística e Gestão Comercial. Professor Emérito do Programa de Mestrado e Doutorado em Filosofia e Ciências da Educação da *Emill Brunner University* (EBWU-USA) e do Programa de Mestrado em Psicologia do Instituto Universitário Euro-América. Acadêmico Imortal titular da cadeira 90 da Confederação de Ciências Letras e Artes do Brasil CONCLAB.

Leilane Virgínia Vieto Penariol – Bacharel em Direito pela Faculdade Talentos Humanos (2011). Pós-graduada em Direito do Trabalho (Faculdade Internacional Signorelli), Docência Universitária (Faculdade Futura) e Educação Especial e Inclusiva (Faculdade Dom Alberto). Tem MBA em Gestão de Projetos (Faculdade Futura). Cursa atualmente o 4o. Período do Curso de Pedagogia da Uniassselvi. Em 2020 foi agraciada com o título de Doutora Honoris Causa em Educação Jurídica pela *Académie et Université Honorifique Philo-Romaine des Saints Constantine et Charles*.

SUMÁRIO

CONSELHO EDITORIAL	3
APRESENTAÇÃO	4
SOBRE OS AUTORES	5
INTRODUÇÃO	8
CAPÍTULO I Adoção no Brasil: aspectos gerais	15
CAPÍTULO II Adoção Internacional e o Estatuto da Criança e do Adolescente	38
CAPÍTULO III Adoção internacional e o tráfico de menores	61
CONSIDERAÇÕES FINAIS	80
REFERÊNCIAS	83

INTRODUÇÃO

O instituto familiar, para muitos, é caracterizado como uma composição padrão e única, formado através da união de um casal heteronormativo e seus descendentes. Acontece que, com a evolução do ordenamento jurídico, é possível observar como as composições familiares têm se modificando.

O conceito jurídico de família é um que mais sofreu alterações no ordenamento pátrio nas últimas décadas, o que se deve, entre outros fatores, ao “[...] influxo de diferentes perspectivas sobre as transformações verificadas nos valores e práticas sociais no período que vai do último quarto do século XX ao início do século XXI” (LIMA, 2018, *on-line*).

A concepção tradicional, que pressupunha a necessidade do matrimônio de um casal heteronormativo para a formação da entidade familiar, até o salto identificado para a moderna noção de família unipessoal, o caminho trilhado contemplou institutos como a união estável, a família monoparental e a família anaparental, entre outras realidades sociais que vale dizer continuam a

demandar a transformação conceitual de família, com a finalidade de assim ampliar a proteção jurídica respectiva (LIMA, 2018).

Nesse contexto em franca evolução, aos menores foi assegurada a convivência dentro da família natural da qual são provenientes. Quando esse convívio não é o mais apropriado para a criança e o adolescente, caberá ao Estado fazer o manejo destes para outros lares.

Afinal, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, e principalmente à dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária.

O constituinte de 1988 tratou de proteger a criança e o adolescente de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Assim, se o convívio familiar natural não for coerente com o melhor interesse do menor o Estado deve intervir e se necessário encontrar outro lar que preencha os requisitos em lei estabelecidos.

Durante o período de transição, os menores ficarão sob a responsabilidade do Estado, sendo cuidados em abrigos e instituições de acolhimento.

A adoção emerge como um instrumento jurídico para que esses menores sejam inseridos em novas famílias. Contudo, o processo para efetivá-la, de uma forma geral, é extremamente moroso.

Nesse cenário, uma crítica contundente diz respeito à insistência, mesmo que comprovadamente desfavorável, do Estado em manter o menor dentro da família natural, seja com um dos pais ou na extensão dos parentes, o que, por diversas vezes, gera o retorno da criança a instituto de acolhimento, por situações que incluem maus-tratos e toda forma de violência imaginável.

Trata-se de uma prática fundada em paradigmas ultrapassados, que insistem na manutenção do instituto tradicional de família e prejudicam a efetivação do melhor interesse do menor.

Ao desprezar que na fila de adotantes existem pessoas realmente interessadas, tão logo possível, em adotar, endereçar amor a um filho, que embora não natural